



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4347 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NESTA DATA (22 DE MARÇO DE 2024 - SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 12 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o Aviso de Chuvas Intensas emitido pelo INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), com grau de severidade catalogado como grande perigo, com previsão de chuva superior a 60 mm/h ou maior que 100 mm/dia, ventos superiores a 100 km/h. Há grandes riscos de danos em edificações, corte de energia elétrica, de queda de árvores, descargas elétricas, alagamentos, enxurradas e grandes transtornos no transporte rodoviário, no período de 22/03/2024 (sexta-feira) até 24/03/2024 (domingo);

CONSIDERANDO, o Aviso Meteorológico nº 007/2024, emitido pelo Secretaria de Estado de Defesa Civil, através do CEMADEN-RJ (Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais), que avisa sobre a previsão de chuvas moderadas a muito fortes em todo Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nesta data, **22 de março de 2024 (sexta-feira), a partir das 12 horas**, não havendo, a partir do horário mencionado, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de hoje, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de março de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO